



Bruxelas, 3 de dezembro de 2021  
(OR. en)

14510/21

---

---

**Dossiê interinstitucional:  
2021/0357(NLE)**

---

---

**FISC 220  
ECOFIN 1182**

**NOTA PONTO "I/A"**

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes (2.ª Parte)/Conselho
n.º doc. Com.:	13628/21 - COM(2021) 681 final
Assunto:	Decisão de Execução do Conselho que altera a Decisão de Execução (UE) 2018/593 que autoriza a República Italiana a introduzir uma medida especial em derrogação aos artigos 218.º e 232.º da Diretiva 2006/112/CE relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado – Adoção

---

1. Em 5 de novembro de 2021, o Conselho recebeu a proposta da Comissão<sup>1</sup> sobre o assunto em epígrafe.
2. Não foram formuladas objeções ao conteúdo desta derrogação no Grupo das Questões Fiscais (Fiscalidade Indireta).
3. Tendo em conta o que precede, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a sugerir ao Conselho que:
  - adote a decisão de execução em epígrafe, na versão ultimada pelos juristas-linguistas constante do documento 14010/21, como ponto "A" da ordem do dia de uma das próximas reuniões;
  - determine a publicação da referida decisão de execução no Jornal Oficial.

---

<sup>1</sup> Doc. 13628/21.